DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Despacho de Julgamento	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Contratos	13
Atas de registro de preço	14
Outros atos administrativos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.502, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04.122.0003.2006 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1	R$ 1.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2040 – 3.1.90.16 – Ficha 325 FR 5	R$ 3.000,00
Total do Crédito	R$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2040 – 3.1.90.16 – Ficha 324 FR 1	R$ 4.000,00
Total da Anulação	R$ 4.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.503, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 12 de abril de 2019, às 9h, na Câmara Municipal de Borborema, localizada na Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, centro, nesta cidade.

Parágrafo único. Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, por equipe indicada, responsáveis pela adoção das providências concernentes à organização e divulgação da Conferência.

Art. 2º A Conferência, na forma de seu regimento, desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e os eixos: "Saúde como Direito", "Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)", "Financiamento Adequado e Suficiente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

para o SUS".

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Érico Antonio da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 330/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ÉRICO ANTONIO DA SILVA, RG nº 22.857.433-X, prontuário nº 1970, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2014 a 11/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.469,95 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Derly César Ricardo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 331/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DERLY CÉSAR RICARDO, RG nº 25.646.341-4, prontuário nº 2075, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2014 a 21/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.816,86 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 91, DE DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Michael Wesley Bellini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 729/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MICHAEL WESLEY BELLINI, RG nº 41.618.141-7, prontuário nº 1978, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Eliezer Bueno de Campos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 730/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ELIEZER BUENO DE CAMPOS, RG nº 29.569.605-9, prontuário nº 1975, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Carlos Alexandre Bernardo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 731/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CARLOS ALEXANDRE BERNARDO, RG nº 26.526.874-6, prontuário nº 1977, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 94, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Eugenio Carlos Dias Barbosa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 732/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EUGENIO CARLOS DIAS BARBOSA, RG nº 21.226.564, prontuário nº 751, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2014 a 07/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.719,58 (um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 95, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Susana Aparecida Rondon Vintecinco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.042/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUSANA APARECIDA RONDON VINTECINCO, RG nº 15.324.239-5, prontuário nº 1710, correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.151,95 (um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Silmar Chagas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.045/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SILMAR CHAGAS, RG nº 21.806.905-4, prontuário nº 1659, correspondente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.275,84 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Claudinei Aparecido Evangelista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.046/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CLAUDINEI APARECIDO EVANGELISTA, RG nº 19.813.644, prontuário nº 744, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.759,86 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Valdeci Antônio de Lima.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.043/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VALDECI ANTÔNIO DE LIMA, RG nº 8.529.496, prontuário nº 624, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.627,17 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria José Aparecida Minoni.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.044/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA JOSÉ APARECIDA MINONI, RG nº 21.110.216-0, prontuário nº 1923, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.553,86 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Juliane Cristina Furlanetto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.047/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JULIANE CRISTINA FURLANETTO, RG nº 34.666.566-8, prontuário nº 1958, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.119,92 (quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Natália Torres Polimeno, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Tributária, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 1.032/19.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, a partir de 1º de abril 2019, a pedido, a servidora municipal NATÁLIA TORRES POLIMENO, RG nº 23.179.949-4, prontuário nº 1476, nomeada em 24/08/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Tributária, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 276/2019 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 013/2019

No dia 25 (vinte cinco) do mês de março do ano de 2019 as 09h00min (nove horas), reuniram se na sala de licitações a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 5486/2019 de 25 de fevereiro de 2019. Para julgamento do processo supracitado que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, COM NO MÍNIMO 160 CC, ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO/ANO 2019/2019, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 14 LITROS, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVISÃO DE FINANÇAS, SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO, conforme Planilha de Especificações Técnicas/Proposta (anexo 1). DECISÃO: A comissão de licitação decidiu FRACASSAR o certame, pois o menor valor ofertado estava acima do valor estimado. Borborema, 25 de Março de 2019. – Jamerson C. A. da Silva - Pregoeiro – Publique se.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PROCESSO Nº 367/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP CONFORME LEI 147/2014, ARTIGO 48, I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PRIMEIROS SOCORROS A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de Abril de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 28 de Março de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 5251/2018

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2019, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

DIA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/04/2018 às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 28 de Março de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28/03/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 457/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ARTESANATO, ARTES MARCIAIS E EXPRESSÃO CORPORAL - TEATRO E DANÇA PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DE ARTESANATO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: WILSON MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR ACADEMIA inscrita no CNPJ sob o nº 23.839.591/0001-90, com sede na Rua João Bento dos Passos, Nº 245, Centro, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP, vencedora do item 01 e 02 no valor total de R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28/03/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 488/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, pelo critério menor preço unitário, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, MODELO FURGÃO 0KM,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, PROVENIENTE DO CONVÊNIO 731/2018 – PROCESSO Nº 001/2023/000228/2018, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.509.342/0001-00, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 237, Jardim Castelo Branco, CEP Nº 14.050-495, Ribeirão Preto/SP, vencedora no valor de R$ 145.050,00 (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta reais).– Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 340/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

Termo Aditivo nº 01 à Ata nº 10-08/2018; Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CHOCOKIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.297.008/0001-36. Objeto do termo aditivo: Alteração de preço do item 12 da ata original. A partir de 19/03/2019, o valor do FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 5 ESTRELAS passará de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) para R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) o Kg. As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 19 de março de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de março de 2.019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Renovação de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 530/2018 – CARTA CONVITE Nº 03/2018

Termo Aditivo 01 ao contrato nº 30/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.645.866/0001-43; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS VINCULADAS AOS CONVÊNIOS Nº 11264/2013 E 11553/2014 JUNTO AO FNDE, INCLUINDO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SIMEC. Objeto do Termo Aditivo: renovação de prazo por 12 meses, iniciando-se em 20/03/2019 e com término em 19/03/2020. Alteração do gestor do presente instrumento, nomeando-se para tanto o Sr. Celso Delbello, Secretário de Obras e Serviços. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 20 de março de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de março de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 482/2017 – CARTA CONVITE 01/2017

Termo Aditivo 02 ao contrato nº 28/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta s/nº, nesta cidade de Borborema; Contratada: CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.942/0001-12; Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; Objeto do Termo Aditivo: Renovação de Contrato por 12 meses, iniciando-se em 30/03/2019 e com término em 29/03/2020. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 29 de Março de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Março de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 3538/2018 – TOMADA DE PREÇOS 12/2018

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 142/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FADINI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.098.680/0001-03. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ NAS RUAS DA BANDEIRA, MAJOR CLAUDINO DO NASCIMENTO, BENJAMIN CONSTANT, JOSUÉ PEREIRA DA SILVA E IPIRANGA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO TÉCNICO (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA), PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 9.575,03M², COM RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866592/2018/MCIDADES/CAIXA-OPERAÇÃO 1052627-90/2018. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato supracitado por 03 (três) meses, tendo seu início no dia 11/03/2019 e término em 10/06/2019. Data de assinatura: 11 de março de 2019 – Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de março de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 3539/2018 – TOMADA DE PREÇOS 13/2018

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 143/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FADINI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.098.680/0001-03. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ NAS RUAS MAJOR CLAUDINO DO NASCIMENTO, ANTONIO FLÁVIO SIMÕES, DEODATO BOTTACINI E AVENIDA NICOLAU PIZZOLANTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO TÉCNICO (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA), PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 9.352,51M², COM RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 870836/2018/MCIDADES/CAIXA-OPERAÇÃO 1057174-17/2018. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato supracitado por 03 (três) meses, tendo seu início no dia 11/03/2019 e término em 10/06/2019. Data de assinatura: 11 de março de 2019 – Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de março de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 4114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 87/2018

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 09/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.257/0001-70; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE 831823 E 831821/2016/ME/CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028699-97 E 1028700-37/2016 RESPECTIVAMENTE; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 meses, iniciando-se em 24/03/2019 e com término em 23/05/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 20 de Março de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 4114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 87/2018

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 10/2019; Contratante:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.257/0001-70; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE 831823 E 831821/2016/ME/ CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028699-97 E 1028700-37/2016 RESPECTIVAMENTE ; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 meses, iniciando-se em 24/03/2019 e com término em 23/05/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 20 de Março de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 4114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 87/2018

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 11/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.315.649/0001-25; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE 831823 E 831821/2016/ME/ CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028699-97 E 1028700-37/2016 RESPECTIVAMENTE; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 meses, iniciando-se em 24/03/2019 e com término em 23/05/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 20 de Março de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 4114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 87/2018

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 12/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.315.649/0001-25; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE 831823 E 831821/2016/ME/ CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028699-97 E 1028700-37/2016 RESPECTIVAMENTE; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 meses, iniciando-se em 24/03/2019 e com término em 23/05/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 20 de Março de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 2410/2018, Pregão Presencial nº 008/2019

Contrato 31/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Contratual: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

e com término em 29/02/2020. FICHAS nº 07, 27, 46, 90, 161, 224, 334, 359, 412, 431, 450 e 494. Data da Assinatura: 01 de Março de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Março de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 70/2019, Pregão Presencial nº 10/2019

Contrato 32/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.112.847/0001-81. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA E CARRO MACA AVANÇADO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11508.022000/1170-18 E 11508.022000/1170-08. Valor Contratual: 13.000,00 (treze mil reais); período de vigência: 03 (três) meses, iniciando-se em 14/03/2019 à 13/06/2019. FICHA nº 343. Data da Assinatura: 14 de Março de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de Março de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 70/2019, Pregão Presencial nº 10/2019

Contrato 33/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CIRÚRGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.748.567/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA E CARRO MACA AVANÇADO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11508.022000/1170-18 E 11508.022000/1170-08. Valor Contratual: 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); período de vigência: 03 (três) meses, iniciando-se em 14/03/2019 à 13/06/2019. FICHA nº 343. Data da Assinatura: 14 de Março de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de Março de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 5250/2018, Pregão Presencial nº 15/2019

Ata de Registro de Preços nº 05-01/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LEANDRO ROBERTO ZANINI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.837/0001-78 -Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA TIPO GLP PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 51.957,50 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de março de 2019 e com término em 18 de março de 2020. Data da Assinatura: 19 de Março de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de Março de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 5250/2018, Pregão Presencial nº 15/2019

Ata de Registro de Preços nº 05-02/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MARCIEL FLÁVIO SIMÕES 16393692871 inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.612/0001-08 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA TIPO GLP PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de março de 2019 e com término em 18 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

março de 2020. Data da Assinatura: 19 de Março de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de Março de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 241/2019, Pregão Presencial nº 11/2019

Ata de Registro de Preços nº 04-01/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: S.J. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.182.898/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 80.842,00 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de março de 2019 e com término em 11 de março de 2020. Data da Assinatura: 12 de Março de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de Março de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 241/2019, Pregão Presencial nº 11/2019

Ata de Registro de Preços nº 04-02/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.274.793/0001-06. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 4.054,50 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de março de 2019 e com término em 11 de março de 2020. Data da Assinatura: 12 de Março de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de Março de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO – 01/2019

CONSIDERANDO a decisão do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017, em reunião ordinária realizada em 25/03/2019, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torno público que:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação ao poder executivo para que se convoque a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Borborema-SP, enquadrada dentro da etapa da 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

Art. 2º. Foi aprovado o Regimento/Regulamento, da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Borborema-SP, que tem por finalidade definir regras de funcionamento da mesma, enquadrada dentro da etapa da 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

REGIMENTO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL EM SAÚDE DE BORBOREMA – SÃO PAULO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8ª), doravante neste regimento denominada 3ª Conferência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Municipal de Saúde de Borborema, que se realizará no dia 12 de abril de 2019, às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores de Borborema-SP, sito a Stélio Loureiro Machado, nº 87- Centro, tem por objetivos:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, à sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

IV - avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA, e dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde, e

V - aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º - Nos termos deste regimento, a 3ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”

2§ 1º - Os eixos temáticos da 3ª Conferência Municipal de Saúde são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 2º - O Tema será discutido em painel central e mesa redonda, com coordenação, secretaria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com os delegados/as e convidados/as.

§ 3º - Serão elaboradas ementas que orientarão as apresentações dos expositores no painel central e na mesa redonda.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em uma etapa na qual serão debatidos o tema central e os eixos temáticos a partir do documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a Saúde, como contribuição para as conferências, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do país e do município de Borborema.

Art. 4º - As etapas da 3º Conferência Municipal de Saúde serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal: dia 12 de abril de 2019; na Câmara Municipal, com a seguinte programação:

09H – Credenciamento

9:15h – Cofee Break

9:30h - Abertura solene

10h - Palestra Norteadora com o tema “A consolidação do SUS para manutenção do direito a saúde”, ministrada por Edvaldo Alves trindade, apoiador institucional do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS-SP

11h Organização dos grupos de trabalhos para debate dos eixos.

11h30 Discussão e votação das propostas

12h Eleição dos Delegados para compor a Etapa Regional da Conferência Estadual de Saúde

§ 2º - Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da conferência serão conduzidos com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 3º - Como cumprimento ao regimento da 16ª Conferência Nacional de Saúde, será elaborado o relatório da 3ª Conferência Municipal de Saúde a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde de São Paulo até o dia 15 de abril.

§ 4º - Em todas as Etapas da 16ª Conferência Nacional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de Saúde será assegurada a paridade dos/as delegados/as representantes dos usuários em relação ao conjunto dos/as delegados/as dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei no 8.142/1990.

§ 5º - Será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com o Manual de Acessibilidade para a 16ª Conferência Nacional de Saúde, recomendado pela Comissão Inter setorial de Saúde da Pessoa com Deficiência - CISPD/CNS, a Lei no. 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto no. 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Art. 6º - As deliberações da 3ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

Art. 7º - Somente as propostas e moções de âmbito estadual, nacional e internacional serão consideradas na Etapa Estadual.

Art. 8º - A responsabilidade pela realização 3ª Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Borborema, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

SEÇÃO I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 9º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades do Município de Borborema, formular propostas no âmbito municipal, do Estado e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º - A divulgação da 3ª Conferência Municipal de Saúde será ampla e a participação aberta a todos/as, com direito a voz, e voto somente para os delegados devidamente inscritos, em todos seus espaços.

§ 2º - O documento orientador a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde e editado após a publicação deste Regimento.

§ 3º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de Saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§ 4º - O Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora, que deverão enviar à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até 06 (seis) propostas de âmbito Estadual e Nacional, contemplando os 03 (três) eixos, conforme Art. 2º.

§ 5º - O prazo para o envio das propostas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual se encerra no dia 25 de abril de 2019.

§ 6º - O registro dos dados sobre a 3ª Conferência Municipal de Saúde no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será feito até o dia 25 de abril de 2019.

Art. 10 - Na Conferência Municipal serão eleitos/as delegados/as que participarão da Conferência Estadual, de forma paritária, conforme a Resolução no 453/2012.

§ 1° O resultado da eleição dos/as Delegados/as da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 25 de abril de 2019.

SEÇÃO II

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 11 - A 3º Conferência Estadual de Saúde, com base no Documento Orientador da Conferência, tem por objetivo analisar as propostas de âmbito Estadual e Nacional provenientes das Conferências Municipais e elaborar Relatório Final da Etapa Estadual dentro dos prazos previstos por este Regimento.

Art. 12 Participam da Etapa Estadual delegados/as eleitos/as nas conferências municipais, assim como convidados/as nos termos deste Regimento.

§ 1º Poderão ser delegados/as da Etapa Estadual os/as Conselheiros/as Estaduais, titulares e suplentes. Poderão ser convidados/as pelo Conselho Estadual de Saúde 10% do número de delegados/as eleitos/as na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Etapa Municipal.

§ 2º Os critérios de participação para a Etapa Estadual são estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, observando-se a recomendação do Art. 25 deste Regimento.

Art. 13 Na Etapa Estadual serão eleitos/as os/as 100 (cem) delegados/as que participarão da Etapa Nacional, de forma paritária, conforme a Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Estadual.

§ 2º O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional.

§ 3º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar um representante da Delegação Estadual dentre os/as delegados/as eleitos/as, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§ 4° As inscrições dos/as Delegados/as eleitos/as, titulares e suplentes, para 16º Conferência Nacional de Saúde deverá ser feita pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, por meio do Portal da 16a Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 14 Serão consideradas como instâncias deliberativas da 3ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Grupos de Trabalho;

II – Plenária Final.

§ 1º A proposta de Regulamento da Etapa Municipal foi elaborada pela Conselho Municipal de Saúde e aprovada na 11º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 25 de março de 2019.

§ 2º Somente serão debatidas as alterações na proposta de Regulamento advindas da Consulta Pública.

§ 3º Os Grupos de Trabalho serão compostos prévia e paritariamente por Delegados e Delegadas, nos termos da Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidados/as, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total, em salas com até, no máximo, 100 (cem) participantes.

§ 4º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar as propostas que comporão o Relatório Final.

I - O Relatório Consolidado da Etapa Municipal, composto pelas propostas de cunho estadual e nacional, aglutinadas por similaridade e condensadas por eixo temático será lido e votado por grupos de trabalho;

II- Cada grupo de trabalho terá a responsabilidade de ler e votar as propostas iniciando por um eixo temático previamente definido pela Comissão Organizadora;

III – Para apreciação na Plenária Final, serão levadas três propostas, uma da cada eixo, de níveis estadual e nacional mais votadas em cada nos grupos de trabalho, o Relatório Final;

§ 5º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito local, municipal, estadual, nacional e internacional.

§ 6º O Relatório aprovado na Plenária Final da 3ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, sendo responsabilidade deste o envio das informações à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15 - A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura:

I – Presidente

II – Secretário Geral

III – Secretário Executivo

§ 1º Os componentes da Comissão Organizadora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

serão indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

Art. 16 - A Comissão Organizadora, respeitadas as adesões e indicações do Conselho Municipal de Saúde, será designada por meio de portaria específica do Secretário municipal de Saúde, inclusive com nomes do corpo diretivo e técnico-administrativo da SMS de Borborema.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17 A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I- Encaminhar a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

II- Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a etapa municipal;

III- Elaborar o regulamento, submetê-lo à consulta pública, e apresentá-lo à Plenária do Conselho Municipal de Saúde da 3ª Conferência para aprovação;

IV- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria de Saúde a prestação de contas da 3ª Conferência Municipal de Saúde;

V- Encaminhar o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde;

VI- Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VII- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 3ª Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 18 Ao Presidente, cabe:

I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III- Coordenar a apreciação do Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde no ambiente virtual, introduzindo as solicitações pertinentes;

IV- Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

V- Supervisionar todo o processo de organização da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19 - Ao Secretário/a Geral, cabe:

I- Propor condições de infraestrutura necessárias à realização 3ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

II- Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde;

III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS;

IV- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

V- Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde;

VI- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 3ª

Conferência Municipal de Saúde para providências;

VII- Acompanhar a elaboração do regulamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento.

Art. 20 - Ao Secretário Executivo cabe:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

I- Coordenar a Relatoria da etapa estadual;

II- Acompanhar a elaboração do Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde e suas alterações.

III- Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da 3ª Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da 8a Conferência Estadual de Saúde;

IV- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;

V- Consolidar os Relatórios da 3ª Conferência Municipal de Saúde e prepará-los para distribuição aos/às delegados/as 8ª Conferência Estadual de Saúde;

VI- Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

VII- Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Saúde;

VIII- Coordenar a elaboração do Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

IX- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3ª Conferência Municipal de Saúde;

X- Promover a divulgação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde;

XI- Promover a divulgação adequada da 3ª Conferência Municipal de Saúde;

XII- Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados de todas as Etapas da 3ª Conferência Municipal de Saúde;

XV- Mobilizar e estimular a participação dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

XVI- Fortalecer e facilitar o intercâmbio e incentivar a troca de experiências sobre o alcance do tema 3ª Conferência Municipal de Saúde;

XVII- Acompanhar, sempre que possível, a realização das Conferências de Saúde nos municípios.

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 21 A 3ª Conferência Municipal de Saúde contará com os/as delegados/as e com os conselheiros/as Municipais de saúde.

Art. 22 Os participantes da 3ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

I- Delegados/as com direito à voz e voto;

II- Convidados/as com direito à voz.

Art. 23 Na 8ª Conferência Estadual de Saúde, representando o Município de Borborema, serão eleitos 2 delegados/as titulares e 2 suplentes, sendo: 2 representante dos usuários, 2 representantes dos profissionais de saúde e/ou representantes da gestão e dos prestadores privados.

Parágrafo Único - Fica sob à responsabilidade dos segmentos à escolha dos seus respectivos representantes.

A Comissão Organizadora recomenda a garantia da diversidade de sujeitos, comunidade científica e prestadores de serviços de saúde, no mínimo em acordo com a Resolução no. 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

Art. 24 Os/as Conselheiros/as de Saúde, titulares e suplentes, são delegados/as natos para participarem da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º O Conselho Estadual de Saúde definirá os convidados da 8ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 2º Para Etapa Nacional serão disponibilizadas 100 vagas para o Estado, destas, 80% serão eleitos/as na Plenária Final da Etapa Estadual pela via ascendente, ou seja, entre todos os participantes, sendo recomendada a escolha de um total de 20% de suplentes para os casos de impedimento ou ausência dos Delegados/as eleitos/as. Os/as demais 20% dos/das delegados/as serão indicados/as pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual e homologados/as pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, desde que, comprovadamente, participaram da organização e mobilização das atividades preparatórias da Etapa Municipal e da Etapa Estadual.

I – Ainda que não obedeça às proporcionalidades organizativas dos Conselhos de Saúde, recomenda-se a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

observância da paridade prevista na Resolução CNS no 453/2012, para a composição do conjunto de Delegados/as eleitos/as pela via horizontal, prevista neste parágrafo 2º;

II – Aqueles que optarem por disputar as vagas da eleição pela via horizontal, ou seja, entre os 20% do total de vagas, não poderão pleitear a concorrência entre as vagas da eleição por via ascendente, ou seja, entre os 80% eleitos/as entre os/as delegados/as da Etapa Estadual.

Art. 25 Os participantes com deficiências e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 8ª Conferência Estadual de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26 As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inclusive à alimentação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8a Conferência Estadual de Saúde.

Borborema, 25 de Março de 2019.

Art. 3º. Foi aprovada a composição da equipe organizadora que seguira a ordem;

I – Presidente: Sumaya Regina Presotto Pegorin Amarante Fernandes

II – Secretária Geral: Crischeiny Alonso Anselmo

III – Secretário Executivo: Ednei Alves de Oliveira

Art. 4º. Foi aprovado o cronograma do evento;

09H - Credenciamento

9:15h – Cofee Black

9:30h - Abertura solene

10h - Palestra Norteadora com o tema “A consolidação do SUS para manutenção do direito a saúde”, sendo indicado pelo Srº Secretario de Saúde o Srº Edvaldo Alves trindade, apoiador institucional do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS-SP

11h Organização dos grupos de trabalhos para debate dos eixos.

11h30 Discussão e votação das propostas

12h Eleição dos Delegados para compor a Etapa Regional da Conferência Estadual de Saúde,

Art. 5º. - Publique-se, registre-se, dê ampla divulgação à população.

Esta resolução entrará em vigor apartir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Borborema, 25 de Março de 2019.

Dra. Sumaya Regina Pressoto Pegorin Amarante Fernandes

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 26 de Março de 2019.

Moacir Donisete Bertolo

Secretário Municipal de Saúde